



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 179, de 20 de dezembro de 2019.

“Decreta recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), nas Repartições Públicas Municipais.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá, respectivamente, os períodos de 24 de dezembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, para os servidores das Secretarias de: Educação, Saúde, Agricultura e Assistência Social e Cidadania.

§ 1º Para os fins do "caput" deste artigo, considera-se:

I - semana comemorativa de Natal: período compreendido entre 24 e 28 de dezembro de 2019;

II - semana comemorativa de fim de ano: período compreendido entre 29 de dezembro de 2019 e 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá, respectivamente, os períodos de 24 e 25 de dezembro de 2019 e de 01 a 03 de janeiro de 2020, para os servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, visto que, os servidores da referida secretaria estão em exercício de suas funções nas datas de fim de ano.

Art. 3º- Visto que em decorrência das festividades natalinas e de fim de ano, faz-se necessária a paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos.

Art. 4º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas, avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, PI 20 de dezembro de 2019.


ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-



PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 55 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2019

DECRETO Nº 178, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.213

02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
642	04.123.0008.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-1.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 100100			
	001	Recursos Ordinários				
	100 000	Genral				
649	28.846.0008.2016.0000	ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA	-1.000,00			
	3.2.90.25.00	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIP.F.R. Grupo: 100100				
	001	Recursos Ordinários				
	100 000	Genral				
650	28.846.0008.2016.0000	ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA	-4.000,00			
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 100100			
	001	Recursos Ordinários				
	100 000	Genral				
650	28.846.0008.2016.0000	ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA	-2.000,00			
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 100100			
	001	Recursos Ordinários				
	100 000	Genral				
650	28.846.0008.2016.0000	ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA	-1.500,00			
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 100100			
	001	Recursos Ordinários				
	100 000	Genral				
651	28.846.0008.2018.0000	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PUBLIC	-2.000,00			
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 100100			
	001	Recursos Ordinários				
	100 000	Genral				

Anulação (-)

-318.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO DIVINO, 02 de dezembro de 2019.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-
218.065.433-20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 179, de 20 de dezembro de 2019.

"Decreta recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), nas Repartições Públicas Municipais."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá, respectivamente, os períodos de 24 de dezembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, para os servidores das Secretarias de: Educação, Saúde, Agricultura e Assistência Social e Cidadania.

§ 1º Para os fins do "caput" deste artigo, considera-se:

I - semana comemorativa de Natal: período compreendido entre 24 e 28 de dezembro de 2019;

II - semana comemorativa de fim de ano: período compreendido entre 29 de dezembro de 2019 e 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá, respectivamente, os períodos de 24 e 25 de dezembro de 2019 e de 01 a 03 de janeiro de 2020, para os servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, visto que, os servidores da referida secretaria estão em exercício de suas funções nas datas de fim de ano.

Art. 3º- Visto que em decorrência das festividades natalinas e de fim de ano, faz-se necessária a paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos.

Art. 4º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas, avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, PI 20 de dezembro de 2019.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 - Centro, São José do Divino-PI, CEP: 64.245-000

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2019

PROCESSO ADM. Nº 4055/2019

O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que o procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 041/2019 com, abertura prevista para dia 18/12/2019 às 07:30 min, objetivando Registro de Preço para aquisição parcelada e sob demanda de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, fora adiada em virtude de divergência da data do procedimento no edital e publicações dos avisos, diante do erro redesignamos a data do procedimento para o dia 09/01/2019 às 07h30min. VALOR ESTIMADO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: FPM, PRÓPRIOS, MERENDA e FNDE. LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231.

São José do Divino-PI, 18 de dezembro de 2019.

Luziany Rocha de Sousa

Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 - Centro, São José do Divino-PI, CEP: 64.245-000

AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2019

PROCESSO ADM. Nº 4263/2019

O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que houve um erro quanto a data agendada para o procedimento licitatório objetivando Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado e sob demanda de Água mineral e Gás GLP, publicado em 10/12/2019 no Diário Oficial dos Municípios. Diante do erro formal quanto a data do procedimento, redesignamos para a o dia 07/01/2020 as 07h30 min. VALOR ESTIMADO: R\$24.200,00 FONTE DE RECURSOS: FPM, PRÓPRIO, FMAS, FMS e Outros. LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231.

São José do Divino-PI, 18 de Dezembro de 2019.

Luziany Rocha de Sousa

Pregoeira